

PORTARIA Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Horário de Funcionamento do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV, no exercício de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 33, da Lei Municipal nº 218, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro desta Autarquia e de gasto.

CONSIDERANDO, que as medidas adotadas serão de fundamental importância para a economia financeira desta Autarquia.

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR, o horário de expediente de trabalho do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS, órgão da Administração Indireta Municipal, no exercício de 2025, para o horário de **08h às 14h**, em turno ininterruptos, de segunda-feira à sexta-feira, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Administrativo-Financeiro do SISPREV-MAUÉS